

SEMANÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUMARÉ



www.sumare.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação Social

Distribuição Gratuita

Sexta-feira, 16 de Agosto de 2.013 - Ano 03 - nº 133

Nova praça esportiva beneficia Primavera, São Domingos, Vila Valle e Virgílio Basso



A Prefeitura de Sumaré inaugurou no último sábado, dia 10, mais uma praça esportiva. O local agora é motivo de orgulho para famílias do Jardim Primavera, São Domingos, Vila Valle e Parque Virgílio Basso, localizados na região central da cidade.

Que o diga seu Urbano, uma figura querida por toda comunidade: "Fiquei muito contente, a praça ficou linda. Ficou nota 10", declarou o líder comunitário Urbano Pedro da Paz durante o evento de inauguração da praça esportiva que mobilizou toda a comunidade. Antigamente, o local era usado para descarte de entulho.

A dona de casa Sueli Aparecida de Oliveira, 54, ficou encantada com a academia ao ar livre montada no local. "Estou adorando", afirmou, sem parar de pedalar no aparelho instalado na praça que tem diversos equipamentos de recreação infantil como balanço; gangorras, escorregador; carrossel, vai e vem, bancos, lixeiras; cerca palito de eucalipto; uma área de lazer completa construída ao lado da pista de skate já existente.

A EQUIPE DA ZOONOSES ESTARÁ NO SEU BAIRRO AMANHÃ (17)

Vacinação contra raiva animal de cães e gatos

Local: Região do Maria Antônia
Horário: 8h00 as 17h00

Centro de Controle de Zoonoses
Contato: 3883-7486
ccz@sumare.sp.gov.br

Atos, Editais
e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOSATO nº. 104 SC
de 16 de agosto de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "E" e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1629/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público DARLEI DE PAULA CABRAL, R.G.15.662.108, titular do cargo efetivo de Pedreiro Municipal, matrícula nº 18082, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 16 de agosto de 2013. Fica revogado em seu inteiro teor o Ato de Transferência nº 228 SC, de 14 de setembro de 2012.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 105 SC
de 16 de agosto de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso III, letra "E" e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1629/13.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público LUIS MILTON DO NASCIMENTO, R.G.16.729.933-5, titular do cargo efetivo de Pedreiro Municipal, matrícula nº 17931, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para que passe a prestar serviços junto a Secretaria de origem de seu cargo, sendo esta a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com efeito válido a partir de 16 de agosto de 2013. Fica revogado em seu inteiro teor o Ato de Transferência nº 262 SC, de 19 de outubro de 2012.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 106 SC
de 16 de agosto de 2013

PRORROGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 5146/11.

Considerando os elementos constantes no: Protocolo SMARH nº 1620/13.

RESOLVE:

Autorizar a prorrogação de contrato da Funcionária Pública FLAVIA CHIEUS BEDANA, RG nº 45806168-2, matrícula nº 18067, admitida em caráter temporário na data de 20 de agosto de 2012 para o cargo de Professor Municipal II - Ciências/Biologia, referente ao Processo Seletivo nº 001/2011, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, que passa a vigorar até a data de 19 de agosto de 2014.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 107 SC
de 16 de agosto de 2013

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso I, e artigo 73;
Considerando os elementos constantes no: Protocolo Geral 27988/12.

RESOLVE:

Autorizar a remoção do Servidor Público APARECIDO CELIO DOS SANTOS, R.G.8.350.831, titular do cargo efetivo de Motorista de Transporte Escolar A, matrícula nº 1159, atualmente prestando serviços na Secretaria Municipal de Educação, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, com efeito válido a partir de 10 de junho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 166 LP
de 08 de agosto de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 05237/12.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Josiane Bassani

de Paula, R.G. 26.301.106-9, matrícula nº.: 7518, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 04 de setembro de 2013, e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 167 LP
de 09 de agosto de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 07252/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Joaquim Alberto Martins, R.G. 11.422.091, matrícula nº.: 8248, a cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso a partir de 19 de agosto de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 168 LP
de 14 de agosto de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 15367/13.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Maura de Castro Barros, R.G. 5.949.174-7, matrícula nº.: 8384, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso a partir de 20 de agosto de 2013 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Expediente

Semanário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 4.788 de 04 de Maio de 2009, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1303 – Centro 13170-900 – Telefone: 3399 - 5100
Prefeito: Cristina C. Breda Carrara – **Vice Prefeito:** Luiz Alfredo Dalben – **Redação:** Mirian Cruz, Caroline Garbelini Dias, Paulo Correa, Ligia Azevedo, Danilo de Oliveira Pessoa – **Secretário de Comunicação:** Tazio Gomiero – **Diagramação e Projeto Gráfico:** Edson Julio Nunes da Silva – **Supervisão:** Paulo Correa – **Fotografia:** Aline Zanqueta – **Colaboração:** Paola Marconi – **Jornalista Responsável:** Mirian Aparecida Cruz MTB nº 33.595 – **Site:** www.sumare.sp.gov.br – **E-mail:** imprensa@sumare.sp.gov.br – **Gráfica:** Jornal Cidade de Rio Claro Ltda.

Tiragem: 5.000 exemplares - Distribuição Gratuita

ATO nº. 169 LP
de 14 de agosto de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 21241/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Luciana de Andrade Bravo Bomfim, R.G. 26.217.809-6, matrícula nº.: 7565, a cumprir Licença Prêmio de 45 (quarenta e cinco) dias restantes em descanso a partir de 26 de agosto de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 170 LP
de 14 de agosto de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 06734/08.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Janete Madalena Alves Silva, R.G. 18.168.802-5, matrícula nº.: 8276, a cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias restantes em descanso retroativos a 05 de agosto de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 171 LP
de 14 de agosto de 2013

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS 19205/11.

RESOLVE:

Autorizar o(a) servidor(a) Sr.(a) Denise Miye Matsunaga Arita, R.G. 19.707.436, matrícula nº.: 13570, a cumprir Licença Prêmio de 60 (sessenta) dias restantes em descanso retroativos a 01 de janeiro de 2012.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 045 LM
de 14 de agosto de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 20726/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Marcela Gessiane Oliveira Chaves da Silva, R.G. 28.380.634-5, retroativos a 31 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 046 LM
de 14 de agosto de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 20116/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Laura Leão Padovani, R.G. 27.459.166-2, retroativos a 25 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ATO nº. 047 LM
de 14 de agosto de 2013

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 19971/13.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora Suzan Salete Dobner, R.G. 32.821.288-X, retroativos a 18 de julho de 2013.

ANTÔNIO ENES JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2013

Cristina Conceição Bredda Carrara, Prefeita Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que a Prefeitura Municipal de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 08 de Julho a 11 de Agosto de 2013.

ATO LEGAL	CONCEDENTE	VALOR LIBERADO R\$
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		5.535.612,26
Repasso Constitucional	Cota Parte - FPM	5.533.516,92
Repasso Constitucional	Cota Parte - ITR	2.095,34
Repasso Constitucional	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - SUS		1.756.688,10
Programa	PAB Fixo	404.933,33
Programa	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	118.750,00

Programa	Saúde Bucal - SB	60.210,00
Programa	Saúde da Família - SF	73.125,00
Programa	Programa Farmácia Popular do Brasil	60.000,00
Programa	Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF	20.000,00
Programa	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	-
Programa	CEO - Centros de Especialidades Odontológicas	11.000,00
Programa	FAEC SIA - Atend./Acomp. em reabilitação Física, Mental	-
Programa	Teto Municipal Média e Alta Compl.Amb.Hospitalar MC	807.600,76
Programa	FAEC SIA - Mamografia para Rastreamento	27.000,00
Programa	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	61.273,74
Programa	Teto Municipal (Rede Psicossocial) (RSM-CRAC)	-
Programa	FAEC SIA - Mamografia (RCA-RCAN)	-
Programa	Incentivo Adic. ao Progr. de Agentes Comunitários de Saúde	-
Programa	Teto Fin.Vigilância em Saúde - TFVS (ADC)	-
Programa	Incentivo no Ambito do Prog. Nac. de HIV/AIDS e Outras DST	-
Programa	Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária PFVISA	29.795,89
Programa	Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de VS	16.826,88
Programa	Piso Estr.-Gerenciam.Risco VS Produtos e Serviços	-
Programa	Piso Fixo de Vigil.e Promoção da Saúde PFVPS	-
Programa	Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME)	66.172,50
Programa	Programa de Financ. Das Ações de Alim. E Nutrição (FAN)	-
Programa	Monitoramento das Campanhas Vacinais do Sarampo e Rubéola	-
Programa	Rede Viver Sem Limites - RDEF - CEO	-
Programa	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde	-
Convênio	Incentivo de Qualificação das Ações da Dengue	-
Convênio	Constr. PSF - Jd. Marchisollo	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Bom Retiro	-
Convênio	Constr. UBS - Jd. Trevo	-
Convênio	Equip Mat Permanente Jd. Macarenko	-
Convênio	Reforma da UBS no Matão	-
Convênio	Repasse Para Estrut. Tecnol.da Vigilância em Saúde da UF	-
Convênio	Equip e Material Permanente	-
Convênio	Upa - Ampliação	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FNDE		1.407.050,19
Programa	Salário Educação - QSE / LIVRE	816.065,97
Programa	PNAE - Merenda Escolar Fundamental	204.520,00
Programa	PNAP - Merenda Pré-Escola	59.920,00
Programa	PNAC - PNAE Merenda Creche	28.000,00
Programa	PNAEM - Merenda Médio	64.038,00
Programa	PNAE EJA - Merenda Jovem Adulto	10.776,00
Programa	Programa Nacional Apoio ao Transp.Escolar	4.704,70
Programa	PNATE - Ensino Médio	1.604,18
Programa	PNATE - Educação Infantil	458,34
Programa	Programa Brasil Alfabetizado	-
Programa	Projovem Urbano	214.533,00
Programa	Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.430,00
Convênio	Manutenção Educação Infantil Transferencia Direta	-
TRANSFERENCIAS RECURSOS - FUNDEB		6.713.837,40
Programa	Educação FUNDEB	6.713.837,40
TRANSFERENCIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL		138.197,19
Convênio	IGD - Bolsa Família	40.715,97
Convênio	IGD - SUAS	-
Convênio	Piso Básico Fixo - PAIF	27.000,00
Convênio	Piso Fixo Média Complex. - Sentinela	-
Convênio	Piso Trans.Média Complexidade PPD-Idoso	12.537,50
Convênio	Piso Fixo Média Complex.III - LA/PSC	-
Convênio	PVMC Programa Variável de Média Complex.	-
Convênio	BPC Benefício de Prestação Continuada	-
Convênio	Estrut.Rede Prof.Soc.Esp.Pestalozzi	-
Convênio	Pró Jovem Adolescente	-
Convênio	Piso Alta Complexidade I	9.000,00
Convênio	Acolhimento Pop Rua (2541)	6.500,00
Convênio	Projeto de Geração de Renda	-
Convênio	FNHIS 2007 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	FNHIS 2008 - Trab Tecnico Social	-
Convênio	PAC Semear II - Agua	-
Convênio	PAC Semear I - Esgoto	-
Convênio	Complemento IGD - Bolsa Família	-
TRANSF. UNIÃO SANEAMENTO BÁSICO		21.221,86
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - AGUA	-
Convênio	PAC - Programa Aceleração Crescimento - ESGOTO	-
Convênio	PAC II - Cont de Encosta Corrego Padre	-
Convênio	PAC II - Elab Proj Ampli Sist Abast de Agua	21.221,86
Convênio	PAC II - Esgoto Subbacia Jatobá	-
OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIÃO		554.849,67
LC 87/96	Transf.Finc.ICMS Desoneração LEI 87/96	81.765,55
Convênio	Aquisição Equip. Mat. Permanente - Macarenko	-
Convênio	Aquisição de Equipamentos Central de Reg.	-
Convênio	Construção ubs jd trevo	-
Convênio	Constr de Praça Jd Primavera	-
Convênio	Impl Area de Eventos Pça Pq da Amizade	-
Convênio	Revit Praças Manoel de Vasconcelos	-
Convênio	Rev Praça Central Bom Retiro	-
Convênio	FNHIS 2007 - Prod Unid Habitacionais	-
Convênio	FNHIS 2008 - Urbanização Ass Precarios	-
Convênio	Constr do Creas Jd Vitória/Davina	-
Convênio	Implantação Restaurante Popular	-
Convênio	Reforma Filtro Decantador (2332)	-
Convênio	Constr do Galpão de Triagem	-
Convênio	Revitalização Praça da República	-
Convênio	Complementação Obras Zoo	-
Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	173.084,12

Convênio	Revitalização Zoo Mun - Etapa II	173.084,12
Convênio	PAC II - Elab Proj Eng Ribeirão Quilombo	-
Convênio	PAC II - Estudos URB Pq.Rosa / Jd. Lucelia	-
Convênio	PAC II - Elab Estudo Redu Riscos	-
Convênio	Praça Esporte e Cultura - Recanto dos Sonhos	-
Convênio	Recap Asfáltico em vias Públicas	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza II	-
Convênio	Recap Asfáltico Nova Veneza III	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais I	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais II	-
Convênio	Recap Asfáltico Ruas Centrais III	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza I	-
Convênio	Recap Turist Nova Veneza II	-
Convênio	Exec e Pav R Fran Manoel Souza - Pq.Jatobá	-
Convênio	Pronasci - Videomonitoramento	-
Convênio	Caminhos da Escola (Onibus Escolares)	-
Convênio	Recap Asfal. Tur. Rua Antonio Vale Melo	-
Convênio	Recap. Em Ruas da Região Central	300.000,00
Convênio	Recap. Br. São Judas Tadeu	-
Convênio	Pav. R. Ant. Joaquim Souza X Rua Quatro	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Jd. Paraíso	-
Convênio	Const. Qda Poliesportiva - Inocoop	-
Convênio	Recap. Turist. - Acesso Estação Ferroviária	-
Convênio	Recap. Asf. Turist. R. Antonio Jorge Chebab e Ip	-
Convênio	Const. Quadra Escolar Picerno II	-
Convênio	Pav. Galerias e Sinalização Chacaras	-
Convênio	Ações de Mob. Social Praça do PEC Sumaré	-
Convênio	Pav. Asfáltica Jd. Nova - R 1 2 3	-

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionados, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 15 de Agosto de 2013.

Cristina C. Bredda Carrara
Prefeita Municipal

Hamilton Lorençatto
Secretário Municipal de Finanças

Raymundo Antonio de Sá
Contador Municipal
CRC 1SPO76728/06



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 0854, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a servidora ANGELA APARECIDA COSTA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.198.717-5, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Assistente Administrativo II, referência PMSC-09, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e

registros de praxe.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0855, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75; Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 12; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 18884/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ORLANDA DE OLIVEIRA CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.581.311-6, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal Ary de Carvalho.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 20 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0856, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré, Considerando o preenchimento dos requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 1.298/75; Considerando parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral do Município nas fls. 11; Considerando os elementos constantes do protocolo PMS nº 18704/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a TANIA GIRALDELLI BAZAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 15.310.344-9, os benefícios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal Elpidio Bazan Junior.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes desta portaria são retroativos a 01 de junho de 2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0857, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa servidora celetista a seu pedido, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a aposentadoria voluntária da servidora, bem como o seu pedido de dispensa; Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e, Considerando os elementos do protocolado PMS nº 18184/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, a servidora MARIA DA SALETE DO NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG nº 24.291.960-1, do cargo de Agente de Serviços Públicos - Nível B, referência PMS-56, subordinada a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que ora fica declarado vago, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 28 de junho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0858, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa servidor celetista a seu pedido, e concede-lhe os benefícios da complementação de seus proventos.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, Considerando a aposentadoria voluntária do servidor, bem como o seu pedido de dispensa; Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95 e 3095/97, mantidas em vigor em face do requerente por força do direito adquirido; e, Considerando os elementos do protocolado PMS nº 19024/13;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar do serviço público municipal, a pedido, o servidor VALDECIR BENEDITO JORDÃO, portador da cédula de identidade RG nº 13.941.264, do cargo de Eletricista Municipal - Nível A, referência PMS - 37, que ora fica declarado vago, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em face de seu pedido de dispensa por aposentadoria e concede-lhe os benefícios da complementação dos proventos, com percentual de cálculo fixado em

100% (cem por cento).

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo são retroativos a partir de 13 de julho de 2013.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único do artigo 1º.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0859, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 19004/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor CESAR TAKEYAMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 15571669, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 545786322 - Registro nº 05407146321, categoria "AC".

Art. 2º - A presente autorização não exige o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0860, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Concede afastamento, sem remuneração, de servidora concursada, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 12057/13;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento das atividades da servidora concursada MARIA APARECIDA PINA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.945.782-1, do cargo de Recreacionista Infantil - Nível B, referência PMS-92, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, para tratar de interesse particular.

Art. 2º - O afastamento, sem remuneração, será pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 05 de agosto de 2013.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0861, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Prorroga afastamento, sem remuneração, de servidor concursado e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no artigo 195, "caput", da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando a manifestação favorável do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, nas fls. 37; Considerando os elementos constantes do Protocolo PMS nº 21246/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, a pedido, o afastamento das atividades, do servidor concursado FERNANDO DE ARRUDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.498.819-9, do cargo de Motorista Municipal - Nível E, referência PMS-55, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, do servidor será prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 01 de agosto de 2013 (Portaria nº

1121/12).

Art. 2º - O requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que tange aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0862, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Concede afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010; Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 12860/12;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o afastamento, das atividades da servidora concursada MARTA REGINA PIRES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 18.168.363-5, do cargo de Serviços Gerais - Nível E, referência PMS-64, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e designada para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O afastamento será parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias, pelo período de 06 (seis) meses, com efeito retroativo a 03 de junho de 2013.

Parágrafo Único - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se referem aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 2º.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0863, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 - Auxiliar de Recepção SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Auxiliar de Recepção SMS - Nível E - 200 horas, referência SMS-09, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
69º	ELISANGELA CRIVELARI TEIXEIRA	26.589.142-5	15/08/2013
73º	ELAINE DANIELA MARQUES GOMES	42.496.290-1	15/08/2013
76º	LETÍCIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	45.778.514-7	15/08/2013
77º	CRISTIANE BIONDO	47.119.934-5	15/08/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0864, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/11 – Serviços Gerais, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/11 – Serviços Gerais;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/11, para exercer o cargo de Serviços Gerais – Nível E – 200 horas, referência PMS-64, subordinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

CLAS	NOME	RG	INICIO
69º	MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO	24.459.061-8	15/08/2013
70º	DENISE ALVES DE OLIVEIRA	25.201.509-5	15/08/2013
71º	ROSEMARY SIMONE DE OLIVEIRA	25.310.852-4	15/08/2013
72º	ANDREA GOMES DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	29.844.436-7	15/08/2013
73º	ELIZANGELA OLIVEIRA SANTOS	34.739.608-2	15/08/2013
74º	DEBORA MILÃO VIEIRA JUCHNIEVSKI	42.538.371-4	15/08/2013
76º	MARIA HELENA PRATES ROCHA	17.099.787-X	15/08/2013
77º	NEIDE DE SOUZA COTRIN	16.821.708-9	15/08/2013
78º	DORALICE MOREIRA	14.638.813	15/08/2013
82º	MARIA JOSÉ PEREIRA	18.074.205-X	15/08/2013
83º	IZABEL CRISTINA VICENTE DE AZEVEDO	22.785408-1	15/08/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

FOLHA Nº 02
PORTARIA Nº 0864/13

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0865, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/09 – Auxiliar de Enfermagem SMS, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/09 – Auxiliar de Enfermagem SMS;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/09, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem SMS – Nível E – 150 horas, referência SMS-16, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
53º	JAQUELINE NOVAIS DUARTE	44.761.052-1	15/08/2013
54º	CAMILA ANSELMO DA SILVA	45.795.103-5	15/08/2013
55º	ZENILDA VIEIRA BATISTA	13.585.397-7	15/08/2013
56º	SEMIA MARIA CUCO	12.438.310-5	15/08/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 0866, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia servidoras, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/10 – Técnico de Enfermagem SMS, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré; Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº. 4.967, de 30 de abril de 2010; Considerando os elementos constantes do procedimento administrativo referente ao Concurso Público 001/10 – Técnico de Enfermagem SMS;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/10, para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem SMS – Nível E – 150 horas, referência SMS-24, subordinadas à Secretaria Municipal de Saúde:

CLAS	NOME	RG	INICIO
258º	GISLAINE DA SILVA RITA ARAÚJO	32.692.395-0	15/08/2013

259º VANESSA MARTINS DE SOUZA
32.395.641-5 15/08/2013
260º PATRICIA FRANCISCO DE SOUSA
35.347.805-2 15/08/2013

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único - O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 037/2013
Pregão Presencial nº 033/2013
Objeto: Registro de Preços de material de escritório.
Licitação Tipo: Menor preço por item.
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 05/09/2013 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 15 DE AGOSTO DE 2013.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 038/2013
Pregão Presencial nº 034/2013
Objeto: Registro de Preços de alimentos para UPA, CRESSER E CAPS.
Licitação Tipo: Menor preço por item.
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 06/09/2013 às 09:00 horas
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 15 DE AGOSTO DE 2013.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 039/2013
Pregão Presencial nº 035/2013
Objeto: Registro de Preços de materiais para demarcação viária.
Licitação Tipo: Menor preço por item.
Regime de Execução: Execução parcelada
Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 04/09/2013 às 14:00 horas.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela em-

presa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 15 DE AGOSTO DE 2013.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Licitação nº 036/2013
Tomada de Preços nº 002/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em home care para atendimento a paciente em razão de determinação judicial.
Interessado: Secretaria Municipal Saúde.
Licitação tipo: Menor preço global.
Regime de execução: Empreitada preço unitário.
Data de entrega dos envelopes: 04 de setembro de 2013 até as 09:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 04 de setembro de 2013 as 09:15 horas.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem com capa pela empresa interessada.
Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 15 de agosto de 2013
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 049/2013
Pregão Presencial nº 043/2013
Objeto: Aquisição de máquinas e ferramentas para corte e poda de árvores, serras e roçadeiras.
Licitação tipo: Menor preço por item.
Regime de Execução: Entrega total.
Data de Entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 10/09/2013 as 09:00 Hrs.
Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem com capa pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.
Maiores informações e edital completo na divisão de licitações e compras, na Rua Antônio de Pereira Camargo, 323 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5151 ou 3399-5117 e fax (19) 3873.1780 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.
SUMARE, 15 DE AGOSTO DE 2013.
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação nº 050/2013
Concorrência nº 003/2013
Objeto: Contratação de empresa especializada em pavimentação de piso intertravado e obras de infraestrutura (rede de esgoto e drenagem) com fornecimento de material e mão de obra para obra de urbanização do Assentamento Jardim Irmã Davina.
Interessado: Secretaria Municipal de Habitação.
Licitação tipo: Menor preço global.
Regime de execução: Empreitada preço unitário.
Valor estimado da contratação: R\$ 1.839.994,69.
Prazo de execução: Oito (08) meses.
Data para recolhimento da caução: até 19 de setembro de 2013
Data de entrega dos envelopes: 24 de setembro de 2013 até as 09:00 horas.
Data de abertura dos envelopes: 24 de setembro de 2013 as 09:15 horas.
Edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um cd virgem pela empresa interessada.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua Antonio Pereira de Camargo nº 323, Centro, Sumaré/SP, através do telefone (19) 3399.5110 ou fax (19) 3873.1780, das 08:30 as 16:30 horas, nos dias úteis.

Sumaré, 15 de agosto de 2013
ANTONIO ENES JUNIOR
SECRETÁRIO SMARH

LEI Nº 5512, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências. -

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal n.º 5456, de 14 de dezembro de 2012 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para execução do Programa de Aceleração do Crescimento 2, bem como Elaboração e Revisão de Planos Municipais de Redução de Riscos, objetivando proporcionar melhores condições de vida às famílias alvo da ação de apoio à prevenção e erradicação de riscos ambientais e sociais.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo suplementará à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.17.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA	02.17.04 – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL
FUNÇÃO	06.182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA	4001 – OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	1521 – PAC 2 – ELAB. PLANO MUNICIPAL REDUÇÃO DE RISCOS
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FUNTE DE RECURSO	FEDERAL
CÓDIGO DA FONTE	05.100.0271
META FINANCEIRA	R\$ 200.000,00
FUNTE DE RECURSO	PRÓPRIOS
CÓDIGO DA FONTE	01.100.0271
META FINANCEIRA	R\$ 40.000,00
META FÍSICA	Plano de Redução de Riscos Concluído
QUANTIDADE TOTAL	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	Contratação de Empresa especializada para Execução e Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos que estabeleça as medidas de segurança, as intervenções, os prazos e recursos necessários para erradicação das situações de alto risco que enfrentam os municípios, devido às ocorrências sistemáticas de inúmeros incidentes nas áreas onde estão localizadas as ocupações precárias e ao longo das margens do Ribeirão Quilombo, com perdas materiais, deixando muitas famílias desabrigadas e desalojadas. Os principais eventos relatados durante os períodos de chuvas concentram-se nos seguintes bairros: Jd. Basilicata, Jd. Picerno 1, Jd. Picerno 2, Jd. Lucélia, Pq. Rosa e Silva, Loteamento Primavera, Jd. São Domingos, Pq. Residencial Virginio Basso, Jd. Santa Madalena, Jd. Luz D'alma, Pq. Jatobá, Jd. Nossa Senhora da Conceição, Jd. Seminárop, Chácaras Nova Veneza, Jd. Dulce, Jd. Do Trevo, Jd. Mineápolis, Pq. Ideal, Jd. Manchester, Jd. Maria Antonia, Jd. Calegari, Jd. São Francisco, Vila Diva, Jd. Minnesota, Pq. Industrial Bandeirantes, Loteamento Nova Terra, Jd. Lúcia, Jd. São Martins, Jd. São Luis e Jd. Santa Olívia.
VALOR TOTAL	R\$ 240.000,00

LEI Nº 5512/2013
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso II, do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão por excesso de arrecadação, em virtude de repasse em virtude de repasse de recursos do Orçamento Geral da União.

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura da contrapartida do presente crédito, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.17.04/06.182.4001.2006.3390.30	Material de Consumo	699	01.110.0000	40.000,00
			TOTAL	40.000,00

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 14 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 16 de agosto de 2013, PMS nº 15897/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGCP

DECRETONº 9080,DE14DEAGOS-
TO DE 2013.

Fixa limite de outorgas de autorização para exploração dos serviços de Transporte Coletivo de Escolares no Município de Sumaré e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando que atualmente estão matriculados no ensino fundamental I e II da Rede Municipal 21.238 (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito), Estadual 29.397 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e sete) e Particular 7.995 (sete mil, novecentos e noventa e cinco), totalizando 58.630 (cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta) alunos;

Considerando o aumento do número de alunos que necessitam do transporte coletivo escolares;

Considerando que as autorizações para exploração dos serviços de transportes coletivos de escolares, estão com sua capacidade máxima, não tendo como atender a demanda;

Considerando a análise feita pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, através do Departamento de Transportes, onde foram estabelecidos melhores critérios de controle de permissões no setor de acordo com a real necessidade;

Considerando o parágrafo 1º - Art. 6º da Lei Municipal nº 3653, de 18 de fevereiro de 2012, que a outorga da autorização será limitada de acordo com critério a ser estabelecido em decreto.

Considerando os elementos constantes do Protocolo - PMS nº 16040/13.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica fixado em 255 (duzentas e cinquenta e cinco) o número máximo de permissões para exploração dos Serviços de Transporte Coletivo de Escolares no Município de Sumaré.

Parágrafo Único: Somente poderá ser utilizado um único veículo para cada permissão.

Art. 2º - A autorização para a exploração dos Serviços de Transporte Coletivo Escolar no Município de Sumaré será outorgada individualmente a cada permissão, através de permissão a título precário, mediante Decreto do Poder Executivo, limitada ao número máximo de veículos, previsto no artigo anterior e de acordo com os termos da Lei Municipal nº 3.653, de 18 de fevereiro de 2002 e suas alterações.

Parágrafo Único: A autorização prevista neste caput, tanto para inclusão de veículos, com mudança de itinerários já autorizados, deverá ser aprovada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural através do Departamento de Transporte, considerando a quantidade de veículos cadastrados nestes itinerários, evitando número excessivo de veículos nestes trajetos, prejudicando o Tráfego nas vias do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 8369, de 28 de janeiro de 2011.

Município de Sumaré, 15 de Agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de Agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de Agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 16040/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

DECRETONº 9081, DE 15 DE
AGOSTO DE 2013.

Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 19249/13.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, do Sr. Renato Fulanetto, Gerente de Marketing e Novos Projetos, na qualidade de representante da Empresa IC Transportes Ltda, com sede na Rua Rodovia Anhanguera, km 114 – Nova Veneza – Sumaré, inscrita no CNPJ nº 49.871.213/0001-88, a doação de 500 camisas, conforme Nota Fiscal nº 000.000.012-série 1 – Robson F. Calderoni Confecção - EPP, no valor total de R\$ 4.970,00 (quatro mil, novecentos e setenta reais).

Parágrafo Único: Os bens ora recebidos em doação serão utilizados pela Secretaria Municipal de Educação (PROJOVEM URBANO).

Art. 2º - O órgão competente da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento fará as anotações e registros próprios do ingresso dos bens, ora recebidos em doação, no Patrimônio do Município desta Prefeitura Municipal, para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de Agosto 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de Agosto de 2013 no Paço Municipal e, em 16 de Fevereiro de 2013 no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 19249/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9082, DE 15 DE AGOSTO DE 2013

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 15897/13.

DECRETA:

1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.512, de 14 de agosto de 2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Municipal nº 5456, de 14 de dezembro de 2012 e com fulcro no artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para execução do Programa de Aceleração do Crescimento 2, bem como Elaboração e Revisão de Planos Municipais de Redução de Riscos, objetivando proporcionar melhores condições de vida às famílias alvo da ação de apoio à prevenção e erradicação de riscos ambientais e sociais.

Parágrafo Único: O crédito adicional especial de que trata o caput desse artigo suplementará à seguinte classificação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.17.00 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE EXECUTORA	02.17.04 – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL
FUNÇÃO	06.182 – DEFESA CIVIL
PROGRAMA	4001 – OTIMIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
AÇÃO	1521 – PAC 2 – ELAB. PLANO MUNICIPAL REDUÇÃO DE RISCOS
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	FEDERAL
CÓDIGO DA FONTE	05.100.0271
META FINANCEIRA	R\$200.000,00
FONTE DE RECURSO	PRÓPRIOS
CÓDIGO DA FONTE	01.100.0271
META FINANCEIRA	R\$40.000,00
META FÍSICA	Plano de Redução de Riscos Concluído
QUANTIDADE TOTAL	100
UNIDADE DE MEDIDA	%
JUSTIFICATIVA	Contratação de Empresa especializada para Execução e Elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos que estabeleça as medidas de segurança, as intervenções, os prazos e recursos necessários para erradicação das situações de alto risco que enfrentam os municípios, devido às ocorrências sistemáticas de inúmeros incidentes nas áreas onde estão localizadas as ocupações precárias e ao longo das margens do Ribeirão Quilombo, com perdas materiais, deixando muitas famílias desabrigadas e desalojadas. Os principais eventos relatados durante os períodos de chuvas concentram-se nos seguintes bairros: Jd. Basilicata, Jd. Picerno1, Jd. Picerno2, Jd. Lucélia, Pq. Rosa e Silva, Loteamento Primavera, Jd. São Domingos, Pq. Residencial Virgínio Basso, Jd. Santa Madalena, Jd. Luz D'alma, Pq. Jatobá, Jd. Nossa Senhora da Conceição, Jd. Seminárop, Chácara Nova Veneza, Jd. Dulce, Jd. Do Trevo, Jd. Mineápolis, Pq. Ideal, Jd. Manchester, Jd. Maria Antonia, Jd. Calegari, Jd. São Francisco, Vila Diva, Jd. Minnesota, Pq. Industrial Bandeirantes, Loteamento Nova Terra, Jd. Lúcia, Jd. São Martins, Jd. São Luis e Jd. Santa Olívia.
VALOR TOTAL	R\$ 240.000,00

DECRETO Nº 9082/2013
FOLHA Nº 02

Art. 2º - Nos termos do Inciso II, do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), serão por excesso de arrecadação, em virtude de repasse em virtude de repasse de recursos do Orçamento Geral da União.

Art. 3º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, o recurso para cobertura da contrapartida do presente crédito, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação Orçamentária	Descrição	Ficha	D.R.	Valor
02.17.04/06.182.4001.2006.3390.30	Material de Consumo	699	01.110.0000	40.000,00
			TOTAL	40.000,00

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de agosto de 2013 no Paço Municipal e em, 16 de Agosto de 2013 no Semanário Oficial do Município. - PMS nº 15897/13.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9083, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 935.866,32 (novecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). –

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 100180 /2013.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 5.456, de 14 de dezembro de 2012, art. 4º, inciso II, alínea “c” e com fulcro no Artigo 42 da Lei 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 935.866,32 (novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Unidade	Func/Prog	Categ. Econ.	Especificação	Ficha	DR	Saldo
02.03.01	10.301.4001.2006	3.3.90.91	Sentenças Judiciais	74	01.310.0000	314.609,91
02.06.04	04.122.4001.2006	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	183	01.110.0000	36.455,85
02.09.02	13.392.4001.2006	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Intra Orçamentária	402	01.110.0000	100.000,00
02.09.02	13.392.4001.2006	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	403	01.110.0000	146.838,92
02.10.02	06.182.4001.2006	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	425	01.110.0000	20.384,00
02.10.02	06.182.4001.2006	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	428	01.110.0000	1.400,00
02.14.02	04.122.4001.2006	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	528	01.110.0000	16.177,64
02.21.01	08.244.1015.2543	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	728	01.110.0000	300.000,00
TOTAL						935.866,32

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

Unidade	Func/Prog	Categ. Econ.	Especificação	Ficha	DR	Saldo
02.03.01	04.122.4001.2275	3.3.90.30	Material de Consumo	44	01.310.0000	5.000,00
02.03.01	04.122.4001.2275	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45	01.310.0000	5.000,00
02.03.01	04.122.4001.2275	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46	01.310.0000	3.200,00
02.03.01	04.122.4001.2275	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	47	01.310.0000	4.800,00
02.03.01	10.301.4001.2005	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	68	01.310.0000	3.475,83
02.03.01	10.301.4001.2006	3.3.90.30	Material de Consumo	69	01.310.0000	50.000,00
02.03.01	10.301.4001.2006	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70	01.310.0000	50.000,00
02.03.01	10.301.4001.2006	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	71	01.310.0000	15.000,00
02.03.01	10.301.4001.2006	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	73	01.310.0000	38.000,00
02.03.06	10.302.4001.2006	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	88	01.310.0000	80.134,08
02.03.06	10.302.4001.2006	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	89	01.310.0000	10.000,00

DECRETO Nº 9083/2013
FOLHAS Nº 02

02.03.06	10.302.4001.2006	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	91	01.310.0000	50.000,00
02.06.04	04.122.4001.2006	3.3.91.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Intra Orçamentária	185	01.110.0000	36.455,85
02.09.02	13.392.4001.2006	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	405	01.110.0000	246.838,92
02.10.02	06.182.4001.2006	3.3.90.30	Material de Consumo	424	01.110.0000	21.784,00
02.14.02	04.122.4001.2006	3.3.90.30	Material de Consumo	526	01.110.0000	16.177,64
02.21.01	16.482.1015.1473	4.4.90.51	Obras e Instalações	733	01.110.0000	300.000,00
TOTAL						935.866,32

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5402, de 28 de junho de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2013, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/ Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 4897, de 23 de novembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de Agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 15 de Agosto de 2013, no Paço Municipal e em, 16 de Agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9084, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia Membros para compor a Comissão de Equiparação Salarial para Auxiliares de Recepção e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando, as reivindicações do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresa de Economia Mista de Sumaré – SINDISSU – Dissídio/2013 - ofício nº 120/13,

Considerando, os demais elementos constantes no protocolado nº 18601/13.

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia para compor a Comissão de Equiparação Salarial para Auxiliares de Recepção, para tratar de assuntos relacionados ao Dissídio 2013, os seguintes membros:

REPRESENTANTES/SINDISSU	DOCUMENTO / RG	SECRETARIA
Vanessa Hatamoto Kurita	412530892	SMS
Keila Souza Magalhães	25.507.451-7	SMS
Arlene Gonçalves de Souza	35.199.671-0	SMS
Silvana Aparecida de Souza	33.292.398-8	SMS
REPRESENTANTES/ PMS	DOCUMENTO / RG	SECRETARIA
Herman Yanssen	3.958.249-8	FAPS
Amilton Hoffmann	6.904.187-8	FAPS
Maria de Lourdes Zague	11.670.295-3	FAPS
Ricardo Rocha Ivanoff	25.863.519-8	PGM

Parágrafo Único: A Comissão ora nomeada, apresentará no prazo de 15 (quinze) dias sua decisão através de relatório final, para análise da Comissão Permanente de Negociação.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Negociação, apresentará no prazo de 10 (dez) dias, após apresentação do relatório mencionado no parágrafo único do artigo anterior, sua conclusão para análise do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros nomeados no artigo anterior, serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de Agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de agosto de 2013, no Paço Municipal e em, 16 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9085, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.
Nomeia Membros para compor a Comissão de Aumento de Salários dos Agentes Endemias, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e Considerando, as reivindicações do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresa de Economia Mista de Sumaré – SINDISSU – Dissídio/2013- ofício nº 121/13,

Considerando, os demais elementos constantes no protocolado nº 18892/13.

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia para compor a Comissão Comissão de Aumento de Salários dos Agentes Endemias, para tratar de assuntos relacionados ao Dissídio 2013, os seguintes membros:

REPRESENTANTES/SINDISSU	DOCUMENTO / RG	SECRETARIA
Renata Aparecida Soares Silva	32.548.688-8	SMS
Adriana Aparecida dos Santos	28.427.215-2	SMS
Silvana Aparecida B. Ribeiro	17.251.643-2	SMS
Rosângela Longo dos Santos	22.631.910-6	SMS
REPRESENTANTES/ PMS	DOCUMENTO / RG	SECRETARIA
Herman Yanssen	3.958.249-8	FAPS
Amilton Hoffmann	6.904.187-8	FAPS
Maria de Lourdes Zague	11.670.295-3	FAPS
Ricardo Rocha Ivanoff	25.863.519-8	PGM

Parágrafo Único: A Comissão ora nomeada, apresentará no prazo de 15 (quinze) dias sua decisão através de relatório final, para análise da Comissão Permanente de Negociação.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Negociação apresentará no prazo de 10 (dez) dias, após apresentação do relatório mencionado no parágrafo único do artigo anterior, sua conclusão para análise do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros nomeados no artigo anterior serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de Agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de agosto de 2013, no Paço Municipal e em, 16 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9086, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia Membros para compor a Comissão de Aumento de Salário e Redução na Jornada de 8h para 6h,e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e;

Considerando, as reivindicações do Sindicatodos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresa de EconomiaMista de Sumaré – SINDISSU –Dissídio / 2013 - ofício nº 122/13;

Considerando, os demais elementos constantes no protocolado nº 18893/13;

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia para compor aComissão de Aumento de Salário e Redução na Jornada de 8h para 6h, para tratar de assuntos relacionados ao Dissídio 2013, os seguintes membros:

REPRESENTANTES/SINDISSU	DOCUMENTO / RG	SECRETARIA
Vanessa HatamotoKurita	412530892	SMS
Arlene Gonçalves de Souza	35.199.671-0	SMS
Silvana Aparecida de Souza	33.292.398-8	SMS
Cleide Cardoso Medeiros	24.422.842-5	SMS
REPRESENTANTES/ PMS	DOCUMENTO / RG	SECRETARIA
Herman Yanssen	3.958.249-8	FAPS
Amilton Hoffmann	6.904.187-8	FAPS
Maria de Lourdes Zague	11.670.295-3	FAPS
Ricardo Rocha Ivanoff	25.863.519-8	PGM

Parágrafo Único: A Comissão ora nomeada, apresentará no prazo de 15 (quinze) dias sua decisão através de relatório final, para análise da Comissão Permanente de Negociação.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Negociação, apresentará no prazo de 10 (dez) dias, após apresentação do relatório mencionado no parágrafo único do artigo anterior, sua conclusão para análise do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros nomeados no artigo anterior, serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de Agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de agosto de 2013, no Paço Municipal e em, 16 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9087, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia Membros para compor a Comissão de Alteração na Lei que estabelece o Benefício de Auxílio Saúde, e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré e; Considerando, as reivindicações do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresa de Economia Mista de Sumaré – SINDISSU – Dissídio/2013- ofício nº 126/13;

Considerando, os demais elementos constantes no protocolado nº 18894/13.

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia para compor a Comissão de Alteração na Lei que estabelece o Benefício de Auxílio Saúde, para tratar de assuntos relacionados ao Dissídio 2013, os seguintes membros:

REPRESENTANTES/SINDISSU	DOCUMENTO/ RG	SECRETARIA
Ana Antonia Sanches Furlan	11.984.219-1	SMS
Luiz Fernando Franco	26.140.340-0	SMARH
Maria Antônia Luz de Melo	17.942.329-0	SMS
REPRESENTANTES/ PMS	DOCUMENTO / RG	SECRETARIA
Herman Yanssen	3.958.249-8	FAPS
Amilton Hoffmann	6.904.187-8	FAPS
Ricardo Rocha Ivanoff	25.863.519-8	PGM

Parágrafo Único: A Comissão ora nomeada, apresentará no prazo de 15 (quinze) dias sua decisão através de relatório final, para análise da Comissão Permanente de Negociação.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Negociação, apresentará no prazo de 10 (dez) dias, após apresentação do relatório mencionado no parágrafo único do artigo anterior, sua conclusão para análise do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros nomeados no artigo anterior serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de Agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de agosto de 2013, no Paço Municipal e em, 16 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9088, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia Membros para compor a Comissão Adicional de Risco de Vida de 30%, e dá outras providências.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando, as reivindicações do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresa de Economia Mista de Sumaré – SINDISSU – Dissídio/2013 - ofício nº 127/13,

Considerando, os demais elementos constantes no protocolado nº 18891/13.

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia para compor a Comissão Adicional de Risco de Vida de 30%, para tratar de assuntos relacionados ao Dissídio 2013, os seguintes membros:

REPRESENTANTES / SINDISSU	DOCUMENTO / RG	SECRETARIA
Edison Luiz dos Santos	197.045.43	SMO
Antônio Carvalho Neto	10.942.766	SMSP
REPRESENTANTES / PMS	DOCUMENTO / RG	SECRETARIA
Herman Yanssen	3.958.249-8	FAPS
Ricardo Rocha Ivanoff	25.863.519-8	PGM

Parágrafo Único: A Comissão ora nomeada, apresentará no prazo de 15 (quinze) dias sua decisão através de relatório final, para análise da Comissão Permanente de Negociação.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Negociação apresentará no prazo de 10 (dez) dias, após apresentação do relatório mencionado no parágrafo único do artigo anterior, sua conclusão para análise do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros nomeados no artigo anterior serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de Agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de agosto de 2013, no Paço Municipal e em, 16 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9089, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia Membros para compor a Comissão de Aplicação imediata da Lei nº 11.738/08 e dá outras providências. -

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, as reivindicações do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresa de Economia Mista de Sumaré – SINDISSU – Dissídio/2013- ofício nº 128/13;

Considerando, os demais elementos constantes no protocolado nº 18890/13.

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia para compor a Comissão de Aplicação imediata da Lei nº 11.738/08, para tratar de assuntos relacionados ao Dissídio 2013, os seguintes membros:

REPRESENTANTES/SINDISSU	DOCUMENTO / RG	SECRETARIA
Antonieta Cristina M.de P. Silva	23.872.792-0	SME
Diógenes Machado Boves	35.159.322-6	SME
Fernando Bitencourt Lopes	33.373.046-X	SME
REPRESENTANTES/ PMS	DOCUMENTO / RG	SECRETARIA
Herman Yanssen	3.958.249-8	FAPS
Amilton Hoffmann	6.904.187-8	FAPS
Ricardo Rocha Ivanoff	25.863.519-8	PGM

Parágrafo Único: A Comissão ora nomeada, apresentará no prazo de 15 (quinze) dias sua decisão através de relatório final, para análise da Comissão Permanente de Negociação.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Negociação apresentará no prazo de 10 (dez) dias, após apresentação do relatório mencionado no parágrafo único do artigo anterior, sua conclusão para análise do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros nomeados no artigo anterior serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de Agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de agosto de 2013, no Paço Municipal e em, 16 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 9090, DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia membros para compor a Comissão de Equiparação dos Salários e Jornada de todos os profissionais de nível superior e dá outras providências.-

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA, Prefeita do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando, as reivindicações do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos e dos Trabalhadores em Empresa de Economia Mista de Sumaré – SINDISSU – Dissídio/2013- ofício nº 129/13;

Considerando, os demais elementos constantes no protocolado nº 19006/13.

DECRETA:

Art. 1º –Nomeia Membros para compor a Comissão de Equiparação dos Salários e Jornada de todos os profissionais de nível superior, para tratar de assuntos relacionados ao Dissídio 2013, os seguintes membros:

REPRESENTANTES/SINDISSU	DOCUMENTO / RG	SECRETARIA
Hugo Henrique Beraldo	34.447.264-4	SMS
Carlos Eduardo Cunha	13.589.271	SMS
Kelli Cristina Leoni	24.168.132-7	SMS
Sandra Cristina Barão	39.323.991-0	SMS
Alessandra Canuto Dalmazzo	20.945.759-7	SMS
REPRESENTANTES/ PMS	DOCUMENTO / RG	SECRETARIA
Herman Yanssen	3.958.249-8	FAPS
Amilton Hoffmann	6.904.187-8	FAPS
Maria de Lourdes Zague	11.670.295-3	FAPS
Ricardo Rocha Ivanoff	25.863.519-8	PGM
Bernardo Leite de Camargo	19.891.143-7	SMARH

Parágrafo Único: A Comissão ora nomeada, apresentará no prazo de 15 (quinze) dias sua decisão através de relatório final, para análise da Comissão Permanente de Negociação.

Art. 2º – A Comissão Permanente de Negociação, apresentará no prazo de 10 (dez) dias, após apresentação do relatório mencionado no parágrafo único do artigo anterior, sua conclusão para análise do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros nomeados no artigo anterior serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 15 de Agosto de 2013.

CRISTINA CONCEIÇÃO BREDDA CARRARA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, aos 15 de agosto de 2013, no Paço Municipal e em, 16 de agosto de 2013, no Semanário Oficial do Município.

JOÃO ALBERGHINI SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PROEB/2014

9h00 às 16h00 26/08/2013 a 30/08/2013

Locais de Inscrição: Escolas municipais de Educação Infantil

Documentos: Certidão de Nascimento da criança, RG do responsável e Comprovante de endereço.

IV Encontro “A Educação Inclusiva e seus Desafios” *Convite*

PROGRAMAÇÃO

18h:00 - Credenciamento

19h:00 - Abertura

19h:15 - Palestra “Inclusão, por onde começar?”

Eliane Antunes Piconi Evaristo

Psicopedagoga Especialista em Educação Especial

20h:15 - Coffee Break

20h:30 - “Diversidade e possibilidades nas crianças autistas”
Rosana Pavioti

21h:30 - Encerramento e entrega de certificados

16 DE AGOSTO

DAS 18H00 ÀS 21H30

FACULDADE ANHANGUERA

SUMARÉ - SP

**INSCRIÇÕES GRATUITAS
250 VAGAS**

Inscrições: Enviar nome completo, local de trabalho, e-mail e telefone para encontrocirase@gmail.com

DÚVIDAS: 3873-7183

Secretaria Municipal de Educação
Informações: (19) 3854.8099



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Errata: Ao contrário do que foi publicado na edição 132 do Semanário Oficial, a inscrição para Educação Infantil não começa no dia 25. A data correta do início das inscrições é o dia 26/08/2013.



O Anfiteatro do Seminário de Nova Veneza, em Sumaré, recebe neste final de semana a peça 'Os boêmios de Adoniran', da Cia. De Teatro Interiorando, que homenageia Adoniran Barbosa, um dos maiores sambistas brasileiros. No sábado(17), a peça será apresentada às 21h, e no domingo(18) às 19h. O valor do ingresso é de 20 reais (inteira) e 10 reais (meia entrada).

O roteiro tem um total de catorze canções, entre elas as clássicas Saudosa Maloca, Tiro ao Álvaro e Iracema. A peça, composta por dez atores e quatro músicos no palco e dirigida por Milton Machado, conta a história de um sujeito que retorna à rua onde cresceu depois de três décadas e, ao lado dos amigos, reconstitui a trajetória do samba e da noite paulistana, vivendo momentos emocionantes de pura boemia. A apresentação conta com o apoio da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Sumaré.

"Os boêmios de Adoniran"

Local: Anfiteatro de Nova Veneza
Endereço:
Av. Brasil, 1111 Nova Veneza - Sumaré/SP
Data:
17 de agosto às 21h e 18 de agosto às 19h
Entrada: 20 reais (inteira) e 10 reais (meia-entrada)

Campanha de vacinação de cães e gatos chega amanhã (17) na região do Maria Antônia

O CCZ (Centro de Controle de Zoonoses) vai estar amanhã (17) na região do Maria Antônia em mais uma ação da Campanha Municipal de Vacinação Anti-rábica. A equipe da Zoonoses já atuou na Área Cura, fez busca ativa nos bairros Santa Júlia e Jardim Manchester e agora organiza 21 postos volantes de vacinação na região do Maria Antônia (veja a tabela). O objetivo do município é atingir uma cobertura de 26.640 mil até o final da campanha. A estimativa do Grupo de Vigilância Epidemiológica XVII é que o município tenha uma população de 34.821 caninos e 6.807 mil felinos.

Já foram imunizados 1.849 cães e 275 gatos neste período. Escolas municipais, Crass (Centro Regional de Assistência Social de Sumaré), unidades de saúde, praças e igrejas serão utilizados como pontos de vacinação para atender à população. A Secretaria de Saúde tem envolvido mais de 130 profissionais na operação. "Os servidores da saúde têm se empenhado muito neste trabalho. Durante anos o município não teve cobertura vacinal. Estamos pedindo a ajuda de todos para divulgar o máximo possível os locais de vacinação", destacou Tânia.

A Zoonoses ressalta que a vacina contra raiva deve ser administrada em animais saudáveis, acima de 3 meses de idade, fêmeas não gestantes e primovacinados devem repetir a dose após 30 dias, independente do estado vacinal contra outros tipos de vírus. Mais informações sobre locais de vacinação podem ser obtidas por meio do telefone (19) 3883 7486 ou por meio do endereço eletrônico ccz@sumare.sp.gov.br.

Pontos de Vacinação	Endereço	Horário	Observação
E.E. Savino Campigli	Rua Sebastião José Teixeira, nº 06 - Jd. Dall'Orto	8h00 as 17h00	Equipe fixa
E.M.E.F. Osvaldo Roncolato	Rua Antônio Neres de Souza, nº 60 - Jd. Maria Luiza	8h00 as 17h00	Equipe fixa
E.M.E.F. Profª Flora Ferreira Gomes	Rua Alpidio Cassiano Dutra, nº 545 - Angelo Tomazin	8h00 as 17h00	Equipe fixa
E.E. Prof. Marianina Rossis Moraes	Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 279 - Florely	8h00 as 17h00	Equipe fixa
E.E. Prof. Zoraide Porença Kaysel	Rua Doze, nº 199 - Manchester	8h00 as 17h00	Equipe fixa
Associação Amigos Carentes de Sumaré	Rua Anapolis (antiga Base da Guarda) - Jd. Dall'Orto	8h00 as 17h00	Equipe fixa
Centro Comunitário Santa Rita de Cássia	Rua Tupã, nº 574 (antiga rua 09) - Salerno	8h00 as 17h00	Equipe fixa
Associação Amigos do Bairro Volobuef	Rua Onze, em frente ao Bar do Zé	8h00 as 17h00	Equipe fixa
Igreja Católica Nossa Senhora de Fátima	Rua Alcides V. da Silva, s/n Parque das indústrias	8h00 as 17h00	Equipe fixa
Igreja Católica São Paulo Apóstolo	Rua Geraldo Denadai, nº 419 - Jd. Amélia	8h00 as 17h00	Equipe fixa
Material de Construção dos Ipês	Rua Aureo da silva antiga rua L, esquina Av. Jorge G. de Oliveira	8h00 as 17h00	Equipe fixa
Regional Maria Antônia	Rua Doze, s/n - Florely	8h00 as 17h00	Equipe fixa
Unidade Saúde da Família Angelo Tomazin	Rua Gervacina Alves Ferreira s/n - Angelo Tomazin	8h00 as 17h00	Equipe fixa
UBS Dall'Orto	Rua Piracanjuba, nº 95 Dall'Orto	8h00 as 17h00	Equipe fixa
PSF Maria Antônia	Rua Osvaldo Vacari, nº 685 - Maria Antônia	8h00 as 17h00	Equipe fixa
Campo de Futebol	Rua João Ferreira Neves - Jd. Maria Antônia	8h00 as 11h30	Equipe Volante I
Comercial Ipe	Av. Jorge G. de Oliveira	13h00 as 16h30	Equipe Volante I
Área de Lazer	Rua Pedro Quintino, s/n - Pq. Florely	8h00 as 12h00	Equipe Volante II
Área de Lazer (Parquinho)	Jardim Dall'Orto	13h00 as 16h30	Equipe volante II